

# 16<sup>o</sup> SIEPE

SALÃO DE INOVAÇÃO, ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO

**BIOMA PAMPA**  
**biodiversidade**  
**conservação**  
**inovação**



22 a 24 de out. 2024 na Unipampa Campus São Borja

# REGULAMENTO

REALIZAÇÃO:



Universidade Federal do Pampa

APOIO:



## REGULAMENTO

### 16° SALÃO DE INOVAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

A Comissão Geral e a Comissão Científica do 16° Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, no uso de suas atribuições, apresentam o regulamento à comunidade acadêmica, científica e as demais pessoas interessadas da sociedade em geral, bem como convidam a participar do evento.

Neste documento, estão descritas as informações sobre as modalidades de participação, as categorias e as normas de submissão dos trabalhos, a avaliação, as apresentações nos dias do evento, as normas e submissão dos trabalhos para concorrer ao Prêmio Cardeal Amarelo, as normas para o Destaque Inclusivo, a certificação e a publicação dos trabalhos nos anais do evento.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

**1.1.** O Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, configura-se como um espaço de reflexão e divulgação da produção acadêmica e artístico-cultural desenvolvidas na UNIPAMPA, outras instituições e organismos de fomento às atividades acadêmicas.

**1.2.** A temática do 16° SIEPE é: **BIOMA PAMPA: biodiversidade, conservação, inovação.**

**1.3.** No ano de 2024, o SIEPE ocorrerá nas dependências do campus São Borja da UNIPAMPA, situado em dois espaços, na rua Vereador Alberto Benevenuto, nº 3200; e na rua Monsenhor Patrício Petit Jean, nº 3295 – Bairro do Passo.

**1.4.** O 16° SIEPE, em suas atividades principais, observará o seguinte cronograma\*:

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Submissão de trabalhos	de 08 de agosto a 02 de setembro**
Aceite do(a) orientador(a)	até 04 de setembro
Inscrição de avaliadores(as)	até 04 de setembro
Avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as)	de 5 a 13 de setembro
Divulgação do resultado das avaliações	até 23 de setembro
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação no evento	até 23 de setembro





ATIVIDADE	DATA LIMITE
<b>Divulgação dos horários das sessões de apresentação dos trabalhos</b>	até 4 de outubro
<b>Inscrição no evento</b>	de 08 de agosto até 22 de outubro
<b>Realização do 16° SIEPE</b>	22 a 24 de outubro

\* O cronograma está sujeito a alterações por razões de adequação, atípicas ou de força maior sob critérios de apreciação e deliberação das Comissões Geral e Científica.

\*\* A submissão dos trabalhos encerra às 23h59, a Comissão Científica do SIEPE fornecerá informações até às 17h30.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O 16° SIEPE possui as seguintes modalidades e categorias de participação:

MODALIDADES	PARA QUEM SE DESTINA
<b>Modalidade de Ouvintes</b>	
<b>Comunidade Acadêmica e Geral</b>	Comunidade em geral, que opte em não realizar submissão de trabalhos acadêmicos ao evento
<b>Modalidade de Apresentações de Trabalhos</b>	
<b>Iniciação Científica de Nível Médio</b>	Estudantes com vínculo de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico
<b>Graduação</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de graduação da UNIPAMPA ou outra Instituição de Ensino Superior
<b>Pós-Graduação</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de pós-graduação da UNIPAMPA ou outra Instituição de Ensino Superior
<b>Servidores(as)</b>	Servidores(as) (Técnicos Administrativos em Educação da UNIPAMPA ou docentes), independente de vinculação a cursos de graduação ou de pós-graduação, com a possibilidade de dispensa de orientação
<b>Comunidade Externa</b>	Comunidade em geral, que não se enquadre em nenhuma outra categoria discriminada neste Regulamento, com a possibilidade de dispensa de orientação

2.1.1. Discentes dos cursos EaD/Unipampa devem se inscrever nas seguintes modalidades:

MODALIDADES	PARA QUEM SE DESTINA
<b>Modalidade de Apresentações de Trabalhos</b>	
<b>Graduação EaD/Unipampa</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de graduação do EaD da UNIPAMPA
<b>Pós-Graduação EaD/Unipampa</b>	Estudantes ou egressos(as) de cursos superiores de pós-graduação do EaD da UNIPAMPA

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo [Sistema de Eventos da UNIPAMPA](#).

2.3. Devido às restrições técnicas da plataforma de recebimento dos trabalhos, não serão aceitos cadastros com e-mails com os seguintes domínios: *hotmail.com*, *outlook.com*, *live.com*, *live.com.br*, *bol.com.br*, *uol.com.br*. Servidores(as) e discentes da UNIPAMPA devem utilizar obrigatoriamente o e-mail institucional.

2.4. É de responsabilidade do(a) participante a correta inscrição no evento. A organização do evento só se responsabiliza por problemas técnicos causados por falhas de sistemas que estejam sob sua responsabilidade. Somente serão respondidos *e-mails* relatando problemas técnicos que contenham um *print* da tela para visualização do problema.

2.5. A inscrição somente estará homologada após o recebimento do *e-mail* de confirmação.

### 3. DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS

3.1. O 16º SIEPE, na modalidade de apresentações de trabalhos acadêmicos, receberá a submissão e apreciará a avaliação de trabalhos que atendam as categorias de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Cultura.

**ENSINO:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que apresentem resultados os quais consolidam iniciativas acadêmicas, que promovam a qualidade do ensino e da aprendizagem, a inovação pedagógica e/ou a interdisciplinaridade em cursos de graduação. Poderão ser submetidos trabalhos de Monitoria em Componente Curricular, desde que apresentem resultados com reflexões e contribuições ao processo ensino-aprendizagem, voltados para a qualidade do ensino e ao enfrentamento à evasão e à retenção discente.

**PESQUISA:** esta categoria receberá trabalhos de pesquisa científica que apresentem originalidade e relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da região e do país.

**EXTENSÃO:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que proporcionem a possibilidade de apresentar resultados obtidos em ações de extensão universitária que consolidem a política da prática extensionista em Instituições de Ensino Superior, tendo a extensão, como um processo educativo, cultural e científico que articula, amplia e desenvolve o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade, possibilitando a produção e a integração de conhecimentos, pressupondo a participação coletiva. Compreendendo as ações de extensão e cultura que tenham como público prioritário a comunidade externa e que reflitam sua interface com o ensino e a pesquisa e contribuindo para a formação acadêmica e cidadã.

**INOVAÇÃO:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que apresentem resultados de projetos e ações de inovação e empreendedorismo em consonância com as prioridades das políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação. Os trabalhos submetidos podem ser originados de propriedade intelectual já protegida, ou, no caso de não ter sido protegida, os autores devem apresentar somente os dados que não possam, de alguma maneira, impedir ou dificultar uma futura proteção junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

**CULTURA:** esta categoria receberá trabalhos acadêmicos que apresentem resultados de atividades e experiências culturais realizadas em Instituições de Ensino Superior, tendo a cultura, como um processo de construção simbólica do mundo, em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, artística e estética, em nível micro ou macrossocial e em sua diversidade e singularidade. Atividades culturais constituem-se de ações que reflitam, difundam ou dialoguem, direta ou transversalmente, com um conjunto de símbolos, ritos, discursos e tecnologia inerentes a uma sociedade, contribuindo para a formação e a qualificação de profissionais conscientes do seu papel na sociedade, bem como, devem promover a relação entre a universidade e a sociedade, democratizando o conhecimento e estimulando o desenvolvimento humano e regional.

## 4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

**4.1.** Somente podem ser submetidos ao 16º SIEPE, trabalhos executados ou em andamento e que já tenham a possibilidade de demonstrar, ao menos, resultados parciais. **Trabalhos na forma incipiente de projetos e revisões bibliográficas não serão aceitos.**

**4.2.** Os trabalhos a serem apresentados no 16º SIEPE devem ser submetidos ao evento na forma de um resumo simples, exclusivamente, por um dos(as) autores(as), utilizando o [Portal de Eventos da Unipampa](#).

**4.3.** Somente será aceito um trabalho por inscrição como autor(a) principal, nas seguintes categorias: Ensino, Pesquisa, Extensão ou Inovação. Um segundo trabalho, como autor(a) principal, poderá ser submetido na categoria Cultura.

**4.4.** No formulário de submissão, deverá ser confirmado que o(a) autor(a) se responsabiliza pelo conteúdo produzido e autoriza sua publicação nos anais do evento.

**4.5.** Para a categoria **Inovação**, para os trabalhos ainda sem proteção junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), em virtude do sigilo dos dados, os resumos poderão não ser publicados nos anais, ficando disponível somente título do trabalho, autores coautores, orientação e palavras-chave. Na submissão do resumo, selecionar “não incluir nos Anais do evento”, sendo esta sinalização de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

**4.6.** Se os avaliadores entenderem que o trabalho não corresponde a determinada categoria, este será reprovado.

**4.7.** Os trabalhos resultantes de pesquisas realizadas com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados devem apresentar o número de protocolo de aprovação no órgão competente (CEP, CEUA, CIBio).

A Comissão Científica do 16º SIEPE entende que os professores/pesquisadores, que atuam como orientadores de estudantes (nível graduação e pós-graduação), possuem senso crítico e autonomia para decidir sobre a necessidade de aprovação dos trabalhos acadêmicos (ensino, pesquisa e extensão) por comitês específicos (CEP e CEUA). Essa compreensão se baseia na natureza das diferentes áreas do conhecimento que possuem distintos temas (Estado da arte), universos de estudo (amostras) e abordagens (coleta e análise de dados). Dessa forma, ocorre, durante o processo de produção de conhecimento, uma ampla gama de procedimentos que não podem ser generalizados.

A necessidade de aprovação por comitês específicos tem relação com as características singulares da pesquisa, bem como das normativas já existentes em determinadas áreas da ciência. Sendo assim, a Comissão Científica do 16º SIEPE acredita que os professores/pesquisadores não autorizarão a submissão dos resumos ao evento, caso os mesmos não possuam avaliação favorável desses comitês, quando necessário.

**4.8.** Para a submissão dos trabalhos, deverá ser indicado:

**4.8.1. Autoria:**

- a)** Para as Categorias Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, o número máximo de autores por trabalho é 6 (seis), incluindo o(a) orientador(a). Os nomes dos(as) autores(as) devem



ser cadastrados no formulário de submissão *on-line* do trabalho.

- b) Para a categoria Cultura, não há limite de autores(as) nem a necessidade de indicação de um(a) orientador(a).
- c) O nome, o CPF e o *e-mail* de todos os(as) autores(as), inclusive do(a) orientador(a), deverão ser corretamente indicados no formulário de inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).
- d) É importante que os dados inseridos, como nome dos(as) autores(as) e coautores(as), sejam devidamente conferidos no momento da submissão, pois estes não serão corrigidos *a posteriori*. O preenchimento e conferência é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).
- e) Para discentes de iniciação científica de nível técnico, graduação e pós-graduação da UNIPAMPA ou de outras instituições de ensino tecnológico e superior, é obrigatória e condicionante a participação de um(a) orientador(a). Para servidoras e servidores técnicos e docentes ou pesquisadores(as), fica dispensada a exigência de orientador(a).

#### 4.8.2. Modalidade de apresentação:

- a) Os trabalhos podem ser submetidos na modalidade de **APRESENTAÇÃO ORAL** ou **PÔSTER**.
- b) Discentes **bolsistas CNPq/UNIPAMPA e FAPERGS/UNIPAMPA** têm a obrigação de apresentar os trabalhos na modalidade apresentação oral.
- c) Discentes de graduação ou pós-graduação **EaD/UNIPAMPA** poderão apresentar de forma *on-line*, sendo assim, deverão optar pela **apresentação oral**.
- d) Discentes de graduação ou pós-graduação EaD de outras instituições deverão apresentar de **forma presencial**, tanto na modalidade oral quanto pôster.

#### 4.8.3. Áreas e subáreas dos trabalhos:

- a) Os trabalhos deverão ser enquadrados em uma das 9 (nove) Áreas do Conhecimento, e sua respectiva subárea (Anexo 1).
- b) Para a Categoria Cultura, a área e subáreas estão descritas no Anexo 2.

**4.8.4. Eixos temáticos:** Cada trabalho poderá ser vinculado a um ou mais eixos temáticos descritos a seguir. Apenas trabalhos que tenham indicado eixo(s) temático(s) poderão concorrer ao Destaque Inclusivo.

- a) **Relações étnico-raciais:** incluem trabalhos que oportunizem a reflexão sobre como

- promover práticas antirracistas, valorizando a diversidade cultural e étnica presente nos espaços.
- b) **Educação Indígena:** incluem trabalhos que pautem as Escolas Indígenas: experiências, vivências e desafios, a Apropriação Cultural e a Cosmologia Indígena.
  - c) **Educação das Relações Étnico-raciais:** Incluem trabalhos que pautem as Relações Étnico-raciais na Educação, as Políticas de Ações Afirmativas, que promovam a reflexão sobre a implementação de práticas educacionais baseadas nas Leis Nº 10.639/03 e 11.645/08, voltadas para a valorização da cultura e história africana, afro-brasileira e indígena, e também trabalhos que apresentem a temática da Marginalização e Exclusão das Comunidades Periféricas.
  - d) **Inclusão e Acessibilidade:** incluem trabalhos que abordem a relação entre a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e necessidades específicas em diferentes espaços e segmentos da vida em sociedade.
  - e) **Educação Inclusiva:** incluem trabalhos que tratem sobre dispositivos, estratégias, políticas, materiais, projetos e ações que busquem garantir a participação ativa de todas as pessoas - com suas diferentes culturas e formas de ser, estar e atuar no mundo - na construção do contexto educacional comum, principalmente aquelas que estiveram historicamente excluídas desse direito.
  - f) **Inclusão social:** incluem trabalhos que tratem sobre a participação ativa de todas as pessoas - com suas diferentes formas de ser, estar e atuar no mundo - em todos os setores da atividade social como educação, trabalho, saúde, lazer etc.
  - g) **Acessibilidade:** incluem trabalhos que abordem a acessibilidade, em quaisquer de suas variadas dimensões - arquitetônica, informacional, comunicacional, pedagógica etc. - e em múltiplos contextos - ambiente web, ambientes culturais, educacionais, esportivos, laborais etc., como meio para possibilitar a participação de todas as pessoas na sociedade, em igualdade de condições.
  - h) **Formação de Professores para a Educação Inclusiva:** incluem trabalhos relacionados à formação de professores para a educação inclusiva em qualquer nível, etapa ou modalidade do ensino comum.
  - i) **Direitos Humanos:** incluem trabalhos que contemplem e/ou dialoguem com as temáticas de equidade e diversidade de gênero, sexualidade e maternagem.
  - j) **Equidade e diversidade de gênero:** incluem trabalhos que tratem e/ou promovam a reflexão sobre a temática equidade e diversidade de gênero, criação de políticas voltadas para a garantia dos direitos, acesso e permanência das pessoas LGBTQIAPN+ no ensino



superior, cotas para pessoas trans na graduação e na pós-graduação, transfobia, homofobia, uso do nome social nos documentos das universidades, mapeamento de necessidades concretas para formular políticas afirmativas para pessoas LGBTQIAPN+ etc.

- k) **Sexualidade:** incluem trabalhos que promovam a reflexão sobre violências transfóbicas, as violências de gênero, as situações de assédio sexual, moral, etc.
- l) **Maternagem:** incluem trabalhos que promovam a reflexão sobre a atuação das mulheres, a representatividade feminina e os desafios da inclusão feminina na ciência, empoderamento feminino, mulheres pesquisadoras, invisibilidade das mulheres na ciência e na gestão, campanhas educativas sobre a atuação das mulheres na ciência, etc.

**4.8.5. Programas de bolsas:** No formulário de submissão do trabalho, deverá ser indicado se o(a) apresentador(a) é bolsista e o respectivo programa de bolsa. Neste item, incluem-se somente bolsistas pertencentes a programas de agência de fomento e/ou da Unipampa.

## 5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES

**5.1.** Apenas serão aceitos trabalhos submetidos dentro do padrão estabelecido pela Comissão Científica do evento e aprovados na etapa de avaliação.

**5.2.** Podem ser submetidos trabalhos nos idiomas: português, espanhol e inglês.

**5.3.** As informações dos trabalhos devem ser incluídas em caixas de texto específicas, diretamente no sistema.

**5.4.** O conteúdo do trabalho submetido é de inteira responsabilidade do(a) autor(a) que realizará a submissão e demais autores(as).

**5.5.** Dessa forma, salienta-se que os conteúdos que dizem respeito à inovação tecnológica sejam divulgados somente após a proteção da propriedade intelectual (registro da patente, por exemplo), visto que a publicação poderá comprometer futuramente a requisição desta proteção. No formulário de inscrição, deverá constar a restrição de publicação nos anais do evento, sendo a marcação desta opção o filtro utilizado para publicização.

**5.6.** A qualidade do texto (gramática, ortografia e digitação) e seu conteúdo são de responsabilidade dos(as) autores(as) e não será possível a realização de modificações após a submissão. **Considerando que não haverá etapa de correção dos trabalhos após a avaliação, solicita-se especial atenção na submissão do resumo, evitando que este seja reprovado por erros de adequação quanto a sua redação.**

**5.7.** Para a submissão do resumo simples no sistema, solicita-se seguir as seguintes regras:

**Título:** O título deve descrever brevemente o assunto a ser tratado no trabalho. Pode conter até 200 caracteres com espaço ou até 15 palavras.

**Resumo:** O trabalho deverá ser submetido na forma de resumo simples, em parágrafo único e deverá conter de 3500 a 5000 caracteres com espaços, contendo na sua estrutura: introdução, metodologia, resultados e conclusões. Os termos “introdução”, “metodologia”, “resultados” e “conclusões” **não** devem ser digitados no corpo do resumo.

Tabelas e figuras não poderão ser incluídas.

No caso de necessidade de citações de normas específicas, estas deverão ser apresentadas de forma sucinta no corpo do resumo.

**Palavras-chave:** Deverão ser indicadas três palavras-chave, preferencialmente diferentes dos termos utilizados no título do trabalho.

**Agradecimentos:** Os agradecimentos aos colaboradores(as) e agências de fomento deverão ser indicados no momento da submissão do trabalho em campo específico do formulário *on-line*. Bolsistas da graduação (de editais de agências externas ou de editais internos) e todos os discentes de pós-graduação devem fazer referência a sua respectiva agência de fomento, inclusive os residentes em saúde.

## 6. DO ACEITE DA SUBMISSÃO DO TRABALHO PELO(A) ORIENTADOR(A)

**6.1.** Após a submissão do trabalho, o(a) orientador(a), indicado(a) no sistema, receberá mensagem eletrônica para aceite da submissão do trabalho de seus(suas) orientandos(as). O aceite deve ocorrer dentro do prazo estipulado no cronograma do evento, sendo automaticamente excluído o trabalho cujo orientador(a) não confirmar a aprovação a partir do aceite.

**6.2.** Na etapa de aceite do trabalho, pelo(a) orientador(a), se for necessário realizar ajustes/correções do resumo, deverá ser selecionado a opção “*O resumo necessita de alterações pelo orientando antes de ser submetido para avaliação*”. Desta forma, o trabalho retorna ao autor(a) que o submeteu para fazer os devidos ajustes, devendo submeter novamente o trabalho para aceite do(a) orientador(a), dentro do prazo estipulado no cronograma.

**6.3.** O(A) orientador(a) que desejar indicar o referido trabalho para concorrer ao Prêmio Cardeal Amarelo deverá, no momento do aceite da submissão do resumo, selecionar a opção de indicação ao prêmio e submeter um resumo expandido do referido trabalho, de acordo com o [template disponibilizado](#), (conforme orientações constantes no item 11).

**6.3.1.** Para a categoria inovação, só deverão ser indicados à premiação os trabalhos que já

tiveram os resultados devidamente protegidos através depósito junto ao INPI, uma vez que será necessário anexar o resumo expandido do trabalho.

**6.4.** Para a categoria Cultura, não haverá a etapa de aceite pelo(a) orientador(a), pois esta categoria não exige a indicação de orientação.

**6.5.** Para trabalhos submetidos por servidores ou pesquisadores, os quais são dispensados de indicar orientação, não haverá esta etapa de aceite da submissão do trabalho.

## 7. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES

**7.1.** A avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora será composta por 02 (duas) etapas:

- Verificação de similaridade;
- Avaliação do resumo.

**7.2.** Serão automaticamente excluídos os trabalhos que contenham plágio (50% de similaridade) aos resumos de SIEPEs anteriores ou desta edição. Também serão excluídos os trabalhos que não atendam às normas deste regulamento.

**7.3.** Os trabalhos que passarem pela etapa de verificação de similaridade serão apreciados por 02 (dois) avaliadores designados pela Comissão Científica, utilizando os seguintes critérios, totalizando 10,0 pontos:

- Trabalho foi bem planejado, executado e descrito (4,0)
- Relevância do trabalho desenvolvido (2,0)
- Clareza e fluidez da escrita (2,0)
- Uso adequado da linguagem para evento científico (2,0)

**7.4.** Serão considerados aprovados para apresentação os resumos avaliados com média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Sendo assim, resumos com média final inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente reprovados.

**7.5.** Cada trabalho receberá 02 (duas) avaliações. Havendo divergência entre as 02 (duas) avaliações, uma aprovada e outra reprovada, uma terceira avaliação será realizada.

## 8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

**8.1.** A apresentação de trabalhos no 16º SIEPE está condicionada a aprovação dos resumos pela Comissão Avaliadora.

**8.2.** As apresentações acontecerão em horário e local estabelecidos pela Comissão Científica,



previamente divulgados na página do evento.

**8.3.** Não será possível alterar o dia, local e horário das apresentações dos trabalhos.

**8.4.** Para apresentações orais, serão disponibilizados equipamentos de projeção e recursos audiovisuais, bem como, computadores com entradas USB.

**8.5.** O tempo de apresentação oral é de até 10 (dez) minutos, mais 05 (cinco) minutos para questionamentos e contribuições da Comissão Avaliadora.

**8.6.** É responsabilidade do(a) orientador(a) participar da sessão de apresentação de trabalho de seu(sua) orientando(a).

**8.7.** O(A) apresentador(a) deve comparecer na sala da sua apresentação 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, para salvar o arquivo da apresentação; do contrário, não poderá realizar sua apresentação.

**8.8.** A apresentação deverá seguir orientações contidas no *template* disponibilizado pela Comissão Científica.

**8.9** Os trabalhos dos discentes dos cursos EaD da Unipampa serão apresentados de forma síncrona (autores estarão on-line e avaliadores presencialmente em uma sala no local do evento).

**8.9.1** Discentes que no momento da sua apresentação tiverem problemas de conexão com a internet não poderão apresentar em outro horário.

## 9. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PÔSTERES

**9.1.** A apresentação de trabalhos no 16º SIEPE está condicionada a aprovação dos resumos pela Comissão Avaliadora.

**9.2.** Para elaboração dos pôsteres será disponibilizado *template* pela Comissão Científica.

**9.3.** As apresentações dos pôsteres acontecerão em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Científica, previamente divulgados na página do evento.

**9.4.** Não será possível alterar o dia, local e horário das apresentações dos trabalhos.

**9.5.** Para apresentação, será disponibilizado um expositor de pôsteres.

**9.6.** O tempo de apresentação do pôster é de até 05 (cinco) minutos, mais 05 (cinco) minutos para questionamento da Comissão Avaliadora.

**9.7.** O tempo de exposição dos pôsteres será definido pela Comissão Científica e divulgado na página do evento.

**9.8.** É responsabilidade do(a) orientador(a) participar da sessão de apresentação de trabalho de

seu(sua) orientando(a).

**9.9.** O(A) apresentador(a) deve comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do início do horário da exposição.

**9.10.** É de responsabilidade do(a) apresentador(a) a retirada do pôster após o término do tempo de exposição.

**9.11.** Deverão ser contemplados, na modalidade apresentação de pôsteres, critérios de acessibilidade para a confecção dos pôsteres. Esses critérios serão definidos na página do evento.

## 10. AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DURANTE O EVENTO

**10.1.** Os trabalhos serão apreciados por avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Científica, utilizando os seguintes critérios:

- domínio do tema do trabalho;
- contribuição do(a) discente para o trabalho;
- relevância científica e acadêmica dos resultados atingidos;
- organização visual da apresentação;
- desenvoltura do(a) apresentador(a) e cumprimento do tempo estabelecido.

**10.2.** Somente os trabalhos apresentados durante o evento receberão o certificado de apresentação.

## 11. DA INDICAÇÃO AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO

**11.1.** Serão premiados 05 (cinco) trabalhos, um por categoria (ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura).

**11.2.** Apenas trabalhos submetidos por discentes poderão concorrer ao prêmio. As modalidades de inscrição “servidores” e “comunidade externa” **NÃO** concorrerão ao prêmio.

**11.3.** Para concorrer a prêmio Cardeal Amarelo das categorias Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, o(a) orientador(a), na hora do aceite do resumo simples submetido pelo(a) discente(a), **deverá selecionar a opção de indicação ao Prêmio Cardeal Amarelo e anexar um resumo expandido do referido trabalho.**

**11.4.** O resumo expandido deverá ser elaborado conforme o [template disponibilizado](#) e será avaliado conforme as disposições do item 12.

**11.5.** Para a categoria Cultura, no momento da submissão do trabalho, o(a) discente deverá

indicar se deseja concorrer ao prêmio, não necessitando submeter um resumo expandido.

**11.6.** Para a categoria Inovação, só deverão ser indicados à premiação os trabalhos que já tiveram os resultados devidamente protegidos através depósito junto ao INPI, uma vez que será necessário anexar o resumo expandido do trabalho.

**11.7.** Cada orientador(a) poderá indicar **um trabalho por categoria para concorrer ao prêmio Cardeal Amarelo**. No caso da submissão de mais de um trabalho por categoria para concorrer ao prêmio, pelo(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado apenas o último trabalho submetido de cada categoria.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS QUE CONCORREM AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO

**12.1.** Os trabalhos indicados ao prêmio serão avaliados por 02 (dois) avaliadores que levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) **Normas de Redação:** Indicar o atendimento às normas de redação conforme estabelecido no regulamento e no *template*. (sim/não)
  - Trabalhos em que os 02 (dois) avaliadores indicarem o “não”, serão eliminados de concorrer ao prêmio.
- b) **Relevância do tema - com atribuição de até 04 (quatro) pontos:** Indicar quão relevante e atual é a contribuição do trabalho para a área de conhecimento e categoria a qual está concorrendo. Para cada categoria, considerar:
  - **Ensino:** A proposta tem mérito, traz inovação pedagógica e auxilia na socialização da difusão do conhecimento construído no ensino de graduação.
  - **Pesquisa:** A proposta tem mérito, originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico da região e do País.
  - **Extensão:** A proposta tem impacto social, promove a integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.
  - **Inovação:** A proposta tem mérito, inovação e relevância do trabalho para o desenvolvimento tecnológico ou empreendedor, da região e do País.
  - **Cultura:** A proposta tem relevância, traz elementos de criatividade e apresenta práticas e ações bem descritas com resultados satisfatórios.
- c) **Qualidade técnica e científica - com atribuição de até 03 (três) pontos:** Indicar se o trabalho apresenta contextualização do assunto e detalhamento dos objetivos e da metodologia.
- d) **Indicação de Resultados parciais ou finais - com atribuição de até 03 (três) pontos:**



Indicar se o trabalho apresenta resultados e conclusão bem definidos e de acordo com os objetivos propostos.

**12.2.** A nota final do trabalho será a média aritmética das 02 (duas) avaliações.

**12.3.** Trabalhos que apresentem notas com diferença igual ou maior a 3,0 (três) pontos, serão enviados para um terceiro avaliador. A nota final do referido trabalho será a média aritmética das 02 (duas) notas mais altas.

**12.4.** Serão selecionados, para concorrer ao prêmio, 09 (nove) trabalhos de cada categoria (um de cada área de conhecimento) que obtiverem as maiores notas na etapa de avaliação *on-line*.

**12.4.1.** Para a categoria Cultura, serão selecionados os 09 (nove) trabalhos que apresentarem as maiores notas, independente da área de submissão do trabalho.

**12.4.2.** Se houver empate de nota, os trabalhos serão enviados para uma nova avaliação, definindo uma nota final para desempate.

**12.5.** Os trabalhos indicados ao prêmio Cardeal Amarelo, mas não selecionados entre os 09 (nove) trabalhos de cada categoria, não concorrerão ao prêmio e realizarão a apresentação no evento, de acordo com a modalidade indicada na submissão - pôster ou apresentação oral.

### 13. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ORAIS QUE CONCORREM AO PRÊMIO CARDEAL AMARELO

**13.1.** Os 09 (nove) trabalhos de cada categoria, selecionados conforme disposição do item 12 deste Regulamento, deverão ser apresentados oralmente nos dias do evento para concorrer ao prêmio Cardeal Amarelo.

**13.2.** As normas para apresentação oral dos trabalhos que concorrerão ao prêmio são as mesmas apresentadas no item 8 deste Regulamento.

**13.3.** Os trabalhos selecionados para apresentação oral que estarão concorrendo ao prêmio Cardeal Amarelo, serão apreciados por avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Científica, utilizando os seguintes critérios:

- **Domínio do tema do trabalho** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- **Contribuição do(a) discente para o trabalho** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- **Relevância científica e acadêmica dos resultados atingidos** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;
- **Organização visual da apresentação** - com atribuição de até 02 (dois) pontos;

- **Desenvoltura do(a) apresentador(a) e cumprimento do tempo estabelecido** - com atribuição de até 02 (dois) pontos.

**13.4.** O trabalho, de cada categoria, que obtiver as melhores notas na apresentação oral, será o trabalho premiado.

**13.4.1.** Em caso de empate de notas, será considerada a maior nota atribuída ao Resumo Expandido, conforme disposição do item 12 deste Regulamento, como critério de desempate.

**13.5.** O trabalho premiado de cada categoria será divulgado durante a sessão de premiação do evento.

## 14. DO DESTAQUE INCLUSIVO

**14.1.** Para receberem o Destaque Inclusivo no 16° SIEPE serão selecionados trabalhos vinculados aos eixos temáticos listados no item 4.8.4 deste Regulamento.

**14.2.** Os resumos simples vinculados aos eixos temáticos serão avaliados levando em consideração os seguintes critérios: originalidade, inovação pedagógica, equidade, impacto social, potencial de auxílio na socialização da difusão do conhecimento construído.

**14.3.** Receberão Destaque Inclusivo até 12 (doze) trabalhos, vinculados a cada um dos eixos temáticos indicados no item 4.8.4, com as seguintes denominações:

**a) Destaque Inclusivo Marielle Franco:** para trabalhos que se destaquem nas temáticas de Direitos Humanos, Equidade e diversidade de Gênero, Sexualidade e Maternagem.

**b) Destaque inclusivo Martinha Clarete:** para trabalhos que se destaquem nas temáticas de Inclusão e Acessibilidade, Educação Inclusiva, Inclusão social, Acessibilidade e Formação de Professores(as) para a Educação Inclusiva.

**c) Destaque Inclusivo Petronilha:** para trabalhos que se destaquem na temática Educação para as Relações Étnico-raciais, Educação Indígena e Relações Étnico-raciais.

**14.4.** Os trabalhos selecionados para receberem Destaque Inclusivo serão divulgados durante a sessão de premiação do evento.

## 15. CADASTRO DE AVALIADORES

**15.1.** A inscrição dos(as) avaliadores(as) será feita pelo(a) próprio(a) avaliador(a) utilizando o [Portal de Eventos da Unipampa](#) até a data informada no cronograma deste Regulamento.

**15.2.** Orientadores de bolsas de iniciação científica e iniciação tecnológica e inovação da FAPERGS e CNPq (edição 2023-2024 e 2024-2025) deverão participar **compulsoriamente** das

etapas de avaliação (*on-line*) e durante o evento.

**15.3.** É de responsabilidade do(a) avaliador(a) o correto preenchimento das informações referente a(s) categoria(s) e áreas que desejar avaliar.

**15.4.** Somente serão aceitos avaliadores(as) que tenham ensino superior completo e, no mínimo, especialização.

**15.5.** Os(As) avaliadores(as) da UNIPAMPA poderão se inscrever para duas modalidades:

- Avaliadores de Resumos;
- Avaliadores de Resumos/Pôsteres e Apresentação Oral.

**15.6.** Avaliadores(as) externos à UNIPAMPA poderão se inscrever para avaliação de Resumos.

**15.7.** A inscrição enquanto avaliador(a) não implica diretamente na sua participação, uma vez que a divisão dos trabalhos será por categoria/área/subárea.

**15.8.** Serão emitidos certificados aos(as) avaliadores(as) dos resumos, pôsteres e apresentações orais.

## 16. CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DE EVENTOS

**16.1.** Serão emitidos certificados aos(as) participantes da modalidade de ouvintes.

**16.2.** Serão certificados e publicados nos anais apenas trabalhos que tenham sido devidamente apresentados no evento.

**16.2.1.** Apenas os resumos simples serão publicados nos anais do evento, os resumos expandidos, submetidos para concorrer ao prêmio, não serão publicados.

**16.3.** Trabalhos considerados de acesso restrito, como aqueles envolvendo patentes, devem estar marcados como “não incluir nos Anais do evento” no formulário de inscrição, sendo esta sinalização de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

**16.4.** Após a emissão, os certificados não serão corrigidos. É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) que submete o resumo conferir se as informações inseridas no sistema estão corretas (nome de autoria, coautoria, orientação e título do trabalho).

**16.5.** Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, via Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos (SGCE), a partir das informações indicadas na inscrição.



## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Dúvidas e questionamentos referentes à submissão de trabalhos serão respondidas pela Comissão Científica até às 17h30 do dia 02 de setembro pelo *e-mail* [siepe@unipampa.edu.br](mailto:siepe@unipampa.edu.br).

**17.2.** Os casos omissos deverão ser encaminhados para deliberação da Comissão Científica via *e-mail* [siepe@unipampa.edu.br](mailto:siepe@unipampa.edu.br).

Julho de 2024.

**Comissão Científica do 16° Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

## ANEXO 1

### ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DAS CATEGORIAS ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Área do Conhecimento	Subáreas
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ciência de Alimentos</li> <li>- Ciências Agrárias I</li> <li>- Medicina Veterinária</li> <li>- Zootecnia / Recursos Pesqueiros</li> </ul>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biodiversidade</li> <li>- Ciências Biológicas I</li> <li>- Ciências Biológicas II</li> <li>- Ciências Biológicas III</li> </ul>
CIÊNCIAS DA SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional</li> <li>- Enfermagem</li> <li>- Farmácia</li> <li>- Medicina I</li> <li>- Medicina II</li> <li>- Medicina III</li> <li>- Nutrição</li> <li>- Odontologia</li> <li>- Saúde Coletiva</li> </ul>
CIÊNCIAS HUMANAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antropologia/Arqueologia</li> <li>- Ciência Política e Relações Internacionais</li> <li>- Ciências da Religião e Teologia</li> <li>- Educação</li> <li>- Filosofia</li> <li>- Geografia</li> <li>- História</li> <li>- Psicologia</li> </ul>



Área do Conhecimento	Subáreas
	- Sociologia
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	- Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo - Arquitetura, Urbanismo e Design - Comunicação e Informação - Direito - Economia - Planejamento Urbano e Regional/Demografia - Serviço Social
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	- Artes - Linguística e Literatura
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	- Astronomia / Física - Computação - Geociências - Matemática/Probabilidade Estatística - Química
ENGENHARIAS	- Engenharias I - Engenharias II - Engenharias III - Engenharias IV
MULTIDISCIPLINAR	- Biotecnologia - Ciências Ambientais - Ensino - Interdisciplinar - Materiais - Ciências e Humanidades para a Educação Básica



## ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DA CATEGORIA EXTENSÃO

Área do Conhecimento	Subáreas*
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Comunicação
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Cultura
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Direitos Humanos e Justiça
CIÊNCIAS HUMANAS	Educação
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Meio ambiente
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Saúde
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Tecnologia e Produção
ENGENHARIAS	Trabalho
MULTIDISCIPLINAR	

\* As subáreas serão as mesmas para todas as áreas do conhecimento da Categoria Extensão



## ANEXO 2

### ÁREA E SUBÁREAS PARA ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DA CATEGORIA CULTURA

Área	Subáreas*
Atividades Culturais	Patrimônio Cultural: patrimônio material e/ou imaterial, museus e outras formas de preservação e valorização das culturas.
	Expressões Culturais: artes plásticas, artesanato, folclore, tradição, culturas populares, indígenas, afrobrasileiras e demais manifestações que demonstram a riqueza e pluralidade dos saberes e fazeres culturais.
	Artes de Espetáculo: dança, música, teatro, circo e todas as formas de expressão artística que envolvem o público em performances ao vivo.
	Audiovisual: cinema, fotografia, vídeo, podcasts e outras mídias que exploram narrativas visuais e sonoras para contar histórias e transmitir mensagens.
	Leitura e Literatura: publicações, bibliotecas e as demais iniciativas que promovem os diferentes gêneros literários, o acesso ao conhecimento e à imaginação por meio da palavra escrita.
	Outra

## PARA TODOS VEREM

### Descrição da Imagem da Capa:

#paratodosverem card em formato quadrado em tom escuro; ao fundo, em tons de verde claro, as palavras “educação”, “desenvolvimento”, “solo”, “fauna”, “flora”, “povos”, “inovação”, “pesquisa”, “ensino”, “extensão”, “cultura”, “conservação” e “clima”. Na parte superior, letras brancas “16° SIEPE Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão”. Ao centro, à esquerda, em letras brancas, “Bioma Pampa, biodiversidade conservação inovação”. Ao lado, um mapa do Rio Grande do Sul, com a área correspondente ao Bioma Pampa preenchida com fotos: na primeira foto, o Rio Uruguai em São Borja, com uma chalana sobre a água e a Ponte da Integração que liga o Brasil à Argentina ao fundo; na segunda, um cardeal amarelo repousando em um galho; na terceira, turbinas eólicas e painéis solares em um campo; na quarta, a bandeira da Unipampa; na quinta, uma cuia de chimarrão com uma chaleira de ferro; na sexta, mãos segurando uma porção de terra com broto ao meio; e, na sétima, árvore Nhandavaí/Nhanduvai com flor amarela em forma de esfera. O mapa está apoiado sob uma porção de terra, com vegetação rasteira. Na parte inferior do card, em letras brancas, “22 a 24 de outubro de 2024 na Unipampa Campus São Borja”. Abaixo, em fonte maior, “Regulamento”. No rodapé, uma faixa de fundo branco, texto em letra preta “Realização”, seguida da assinatura visual da Unipampa em cores verde e preto. Em letras pretas “Apoio”. Finalmente, a assinatura visual do CNPq, Capes e Fapergs. Fim da descrição.

### Descrição da Imagem do cabeçalho:

#paratodosverem card em formato retangular em tom escuro; ao fundo, em tons de verde claro, as palavras “educação”, “desenvolvimento”, “solo”, “fauna”, “flora”, “povos”, “inovação”, “pesquisa”, “ensino”, “extensão”, “cultura”, “conservação” e “clima”. No lado esquerdo, letras brancas “16° SIEPE Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão”. Ao centro, à esquerda, em letras brancas, “Bioma Pampa, biodiversidade conservação inovação”. Ao lado, um mapa do Rio Grande do Sul, com a área correspondente ao Bioma Pampa preenchida com fotos: na primeira foto, o Rio Uruguai em São Borja, com uma chalana sobre a água e a Ponte da Integração que liga o Brasil à Argentina ao fundo; na segunda, um cardeal amarelo repousando em um galho; na terceira, turbinas eólicas e painéis solares em um campo; na quarta, a bandeira da Unipampa; na quinta, uma cuia de chimarrão com uma chaleira de ferro; na sexta, mãos segurando uma porção de terra com broto ao meio; e, na sétima, árvore Nhandavaí/Nhanduvai com flor amarela em forma de esfera. O mapa está apoiado sob uma porção de terra, com vegetação rasteira. No lado direito do card, em letras brancas, “22 a 24 de outubro de 2024 na Unipampa Campus São Borja”. Abaixo, uma faixa de fundo branco, texto em letra preta “Realização”, seguida da assinatura visual da

